



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1943

SUMÁRIO

ATO 004 - 01/02/2024	2
ADITIVOS TRANSPORTE ESCOLAR 2024 - 01/02/2024	3



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 004/2024

DATA: 01/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 690,00/valor total: R\$ 1.380,00) para os dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Cafelândia-PR. Participar da cerimônia de inauguração do Hospital Municipal de Cafelândia "Fioravante Motter". Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de fevereiro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA KELI DAIANE DE ALMEIDA PINHEIRO.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KELI DAIANE DE ALMEIDA PINHEIRO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 30.636.433/0001-07, com sede e foro na Estrada Particular, Linha Pinhalito, s/n, cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000 representada pelo sua proprietária a Sra. Keli Daiane de Almeida Pinheiro, brasileira, maior, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.214.939-98 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 101669190 SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Particular, Linha Pinhalito, s/n, cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 001/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2024, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o REAJUSTE conforme o INPC em 3,23% e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **01/02/2025**, como segue:

Item 01 – Alto Pinhalito/Rio Feio

Itinerário: 81,90 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 76.167,00 (setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

CPF 020.269.569-79

CONTRATADO

KELI DAIANE DE ALMEIDA PINHEIRO

CPF 064.214.939-98

Valmir Nenevê Carvalho

CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi

CPF 553.691.119-87



3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR e a empresa **EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 27.786.729/0001-91, com sede e foro na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000 representada pela sua proprietária a Sra. Ezelina Gomes de Oliveira Cristo, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.308.479-60 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 70579936 SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 02/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2024, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o REAJUSTE conforme o INPC em 3,23% e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **01/02/2025**, como segue:

Item 02 – Linha Alto Piquiri – 102,58 km/dia

Valor do km – R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor Aditivado: R\$ 93.142,64 (noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ERNI ROGÉRIO ROPKE CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ERNI ROGÉRIO ROPKE**, Micro Empreendedor Individual inscrita no CNPJ Nº 32.334.577/0001-26, com sede e foro na Rua Eudócio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, representada pelo seu proprietário o Sr. Erni Rogério Ropke, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.275.969-80 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.284.852-7 SSP-PR, residente e domiciliado Rua Eudócio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 003/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2024, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o REAJUSTE conforme o INPC em 3,23% e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **01/02/2025**, como segue:

Item 03 – Canhadão/Alto Pinhalito/Serraria Tonet

Itinerário: 77,13 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,36(quatro reais e trinta e seis centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 67.257,36 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ERNI ROGÉRIO ROPKE

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n.º 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.157.507-5-PR e a empresa **PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA**, com sede na Estrada Linha Pinhalzinho, casa, Zona Rural, Pinhalzinho, cidade de Diamante do Sul-PR, CEP 85408-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 11.782.097/0001-58, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Pedro Machado de Oliveira, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado na Estrada Linha Pinhalzinho, casa, Zona Rural, Pinhalzinho, cidade de Diamante do Sul-PR, CEP 85408-000, portador do RG n.º 7.669.367-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 327.020.708-50, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato n.º 004/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2024, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, concedendo o REAJUSTE conforme o INPC em 3,23% e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **01/02/2025**, como segue:

Item 04 – Faz. Nossa Senhora de Lourdes

Itinerário: 82,43 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 74.846,44 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA JURACI TEREZINHA DE PAULA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR e a empresa **JURACI TEREZINHA DE PAULA**, Micro empreendedor individual, inscrita no CNPJ Nº 29.678.740/0001-63, com sede e foro na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n cidade de Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000 representada pela sua proprietária a Sra. Juraci Terezinha de Paula, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.424.629-99 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.273.572-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n cidade de Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 005/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2024, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o REAJUSTE conforme o INPC em 3,23% e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **01/02/2025**, como segue:

Item 05 – Rio das Antas

Itinerário: 71,44 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 66.439,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
JURACI TEREZINHA DE PAULA

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87